



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 4638/2010

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL POR REDUÇÃO DE VERBA NO
VALOR DE R\$ 3.000,00.**

Jorge Valdeni Martins, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Abre-se crédito especial por redução de verba na seguinte dotação:

0303- Secretaria Municipal de Administração – FASEM

339036000000 – Outros serviços terceiros de pessoa física (3779) (50) R\$ 3.000,00

Art. 2º: Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro, a redução da seguinte rubrica:

0303- Secretaria Municipal de Administração =- FASEM

339005560000 – Salário maternidade (84) (50) R\$ 3.000,00

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 05 DE AGOSTO DE 2010.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM DATA SUPRA.

**JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL**

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 05/08/2010.livro 31.